



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular nº 192/2013/CGJ-CE

Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará

Processo nº 8501384-25.2013.8.06.0026/CGJ/CE

Assunto: Inutilização de Selo

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar à inutilização dos selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme Ofício-Circular nº 126/2013 (em Anexo), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

Re: INUTILIZAÇÃO DE SELOS - Of. Circular n. 126 e Aviso n. 006-2013

Dicsen [dicsen@tjro.jus.br]

Enviado:segunda-feira, 15 de julho de 2013 17:46

Para: eduardofaustino@tjpb.jus.br; protocolo.cgj@tj.mt.gov.br; mel@tjpr.jus.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; corregedoria@tjto.jus.br; correg@tjse.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; cgj@tj.sc.gov.br; corregedoria@tjrr.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tj.pb.gov.br; corregedoria.capital@tj.pa.gov.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; chefgab_cgj@tjma.jus.br; corregdip@tjgo.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; CORREGEDORIA TJCE; sgcorregedoria@tjdft.jus.br; famoura@tj.ba.gov.br; corregedoria@tjam.jus.br; corregedoria@tjap.jus.br; cgjal@tjal.jus.br; corregedoria@tjac.jus.br

Anexos: Of. Circ. 126-2013-DECOR-C~1.pdf (574 KB)

Senhor(a) Corregedor(a),

>
>
> De ordem, encaminhamos a Vossa Excelência expediente, em anexo, para
conhecimento e providências no âmbito desse Estado.

>
>
> Respeitosamente,
>
>
> DICSEN/DECOR/CG

DICSEN/DECOR/CG
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
(069) 3217-1039

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle,

orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais
VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e

eficiente na realização de suas atividades

-----Mensagem Original-----

> De: Dicsen <dicsen@tjro.jus.br>
> Para: corregedoria@tjac.jus.br, cgjal@tjal.jus.br, corregedoria@tjap.jus.br,
corregedoria@tjam.jus.br, famoura@tj.ba.gov.br, sgcorregedoria@tjdft.jus.br,
corregedoria@tjce.jus.br, corregedor@tjes.jus.br, corregdip@tjgo.jus.br,
chegab_cgj@tjma.jus.br, gacor@tjmg.jus.br, corregedoria@tjms.jus.br,
corregedoria.capital@tj.pa.gov.br, corregedoria@tj.pb.gov.br,
corregedoria@tjpe.jus.br, corregedoria@tjpi.jus.br, corregedoria@tjrn.jus.br,
corregedoria@tjrr.jus.br, cgj@tj.sc.gov.br, gab3@tj.sp.gov.br, correg@tjse.jus.br,
corregedoria@tjto.jus.br, secretariacgj@tj.rs.gov.br, mel@tjpr.jus.br,
protocolo.cgj@tj.mt.gov.br, eduardofaustino@tjpb.jus.br
> Data: 15/07/2013 16:43
> Assunto: INUTILIZAÇÃO DE SELOS - Of. Circular n. 124 e Aviso n. 005-2013
>
> Senhor(a) Corregedor(a),
>
>
> De ordem, encaminhamos a Vossa Excelência expediente, em anexo, para
conhecimento e providências no âmbito desse Estado.
>
>
> Respeitosamente,
>

CIENTE
FORTALEZA 16/04/13

DEB. FRANCISCO SALES NETO



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ó N I A

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 126/2013-DECOR/CG

Porto Velho, 10 de julho de 2013.

Processo Eletrônico n. 30116-14-2013

Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal

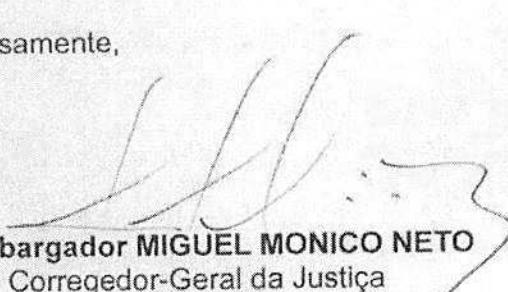
Assunto: Comunica sobre o teor do **Aviso n. 006/2013-CGJ** da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização dos selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Porto Velho/RO.

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 006/2013-CGJ**, publicado no Diário do Judiciário eletrônico deste Estado em 09/07/2013, solicitando-lhe que seja realizada a sua divulgação nessa unidade federativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Desembargador **MIGUEL MÔNICO NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 006/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 30116-14-2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

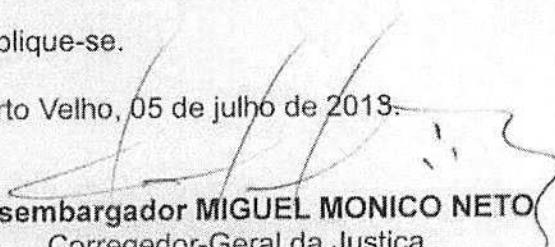
AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **14.789** (catorze mil setecentos e oitenta e nove) Selos de Fiscalização, em razão de substituição por Selos Digitais de Fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Porto Velho/RO, conforme tabela abaixo:

Selos Inutilizados

Tipo	Selos	Quantidade	Quantidade/Selos
Certidão	A8AF1379 à A8AF1392 A8AF1451 à A8AF6528	14 5078	5.092
Ato Notarial e Registral	A8AC9360 à A8AC9984 A8AD0001 à A8AD2496	625 2.496	3.121
Isento	A8AB5713 à A8AB6336 A8AB6337 à A8AB9984 A8AC0001 à A8AC1152 A8AC1153 à A8AC2304	624 3.648 1.152 1.152	6.576
Total			14.789

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2013.



Desembargador **MIGUEL MONICO NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N° 006/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 30116-14-2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 14.789 (catorze mil setecentos e oitenta e nove) Selos de Fiscalização, em razão de substituição por Selos Digitais de Fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Porto Velho/RO, conforme tabela abaixo:

Selos Inutilizados

Tipo	Selos	Quantidade	Quantidade/Selos
Certidão	A8AF1379 à A8AF1392 A8AF1451 à A8AF6528	14 5078	5.092
Ato Notarial e Registral	A8AC9360 à A8AC9984 A8AD0001 à A8AD2496	625 2.496	3.121
Isento	A8AB5713 à A8AB6336 A8AB6337 à A8AB9984 A8AC0001 à A8AC1152 A8AC1153 à A8AC2304	624 3.648 1.152 1.152	6.576
Total			14.789

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2013.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N° 0007/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 34828-47-2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 836 (oitocentos e trinta e seis) Selos de Fiscalização, em razão de substituição por Selos Digitais de Fiscalização, da Serventia do Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos do município e comarca de Cacoal/RO, conforme tabela abaixo:

Selos Inutilizados

Tipo	Sequência Inicial	Final	Quantidade
Certidão	C6AA5562	C6AA6240	679
Ato Notarial e Registral	C6AD5662	C6AD5664	3
Isento	C6AA0375	C6AA0528	154
Total			836

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2013.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

>
> DICSEN/DECOR/CG
> Fone: (69) 3217-1039
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
> >
>
>
>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.